



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 05870/2016, DE 22 DE JULHO DE 2016.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00126 - 12.361.2001.2041 - 33903600 5.000,00

Unidade: 07.04.00 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Aplicação: 2000000 - EDUCACAO

00178 - 12.363.2004.2064 - 33903600 10.000,00

Unidade: 07.04.00 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Aplicação: 2000000 - EDUCACAO

00179 - 12.363.2004.2064 - 33903900 7.948,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00110 - 10.301.1001.2293 - 33903900 15.500,00

Unidade: 11.01.00 - SETOR DE SERVICOS AGRICOLAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00256 - 20.606.6001.2297 - 33903900 38.952,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 77.400,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 07.04.00 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Aplicação: 2000000 - EDUCACAO

00177 - 12.363.2004.2064 - 33903000 7.400,00

Unidade: 04.03.00 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FEBOM

Aplicação: 1100000 - GERAL

00039 - 06.182.7006.1130 - 44905100 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00103 - 10.301.1001.2293 - 33903000 60.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 77.400,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 77.400,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 77.400,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 22 de julho de 2016

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal